DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 | Ano IV - Edição nº 777 | Página 1 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.218
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara facultativo o ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 nas repartições públicas municipais.

MARCIO MELO GOMES, o Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá**,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as tradições nacionais de confraternização e de natureza religiosa consagradas às datas festivas do Natal e da Passagem do Ano;

CONSIDERANDO os princípios de isonomia e equidade que deve prevalecer no tratamento aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Este Decreto não afeta o funcionamento e as atividades em serviços de natureza essencial, compreendidos os dos setores da limpeza pública, manutenção de praças, parques e jardins, garagens e oficinas, segurança, saúde e fiscalizações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 11 de dezembro de 2020.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá acolhendo o parecer jurídico, onde opinou pela revogação da licitação mediante a constatação de contrato ainda em vigência com outra empresa, com objeto idêntico para execução no mesmo local, resolve na qualidade de autoridade competente e atendendo ao disposto no Artigo 49 da Lei 8.666/93, REVOGAR a presente licitação, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para as unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referencia do Edital., Processo Licitatório nº 153/2019, Pregão Presencial nº 052/2019.

Classificação

ATA SESSÃO RESERVADA ANALISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2020 – Processo nº 124/2020. Objeto: Contratação de empresa para Adequação de Prédio Público para o Centro de Fisioterapia, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, realizou-se a sessão reservada da Comissão de Licitação, para análise e julgamento dos documentos apresentados pelas empresas: Aliança Comércio e Serviços – Eireli ME, Agile PG Eireli, Agnus Engenharia Eireli e Ipcon Empreendimentos Imobiliários LTDA-EPP, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação, consoante ato de designação Portaria nº 111/2020. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Sra. Luciana de Mello Frias Gonzaga, e membros o Sra. Ana Carolina Lopes Lima, Sra. Valéria Miranda Russo Neves. Analisado os documentos pela Comissão Permanente de Licitações constatando a regularidade formal dos mesmos, com base no parecer favorável da Diretoria de Obras Públicas, adotado o critério de julgamento dos documentos fixados no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado, sem divergência de votos devidamente habilitadas as empresa: Agnus Engenharia Eireli e Ipcon Empreendimentos Imobiliários Ltda-EPP e inabilitar as empresas: Agile PG Eireli EPP e empresa Aliança Comércio e Serviços Eireli. Ficando aberto o prazo para eventual interposição de recurso de acordo com o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e desde já fixa o dia 05 de janeiro de 2021 às 10h, para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário para a lavratura da mesma, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Edital Fracassado

Processo n.º 037/2020 – Pregão Presencial nº. 043/2020 – objeto: Aquisição de Veículo, Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, A Sra. Pregoeira Torna público aos interessados e em especial as Empresas participantes, que o certame do Pregão Presencial nº. 043/2020 foi declarado “Fracassado”, conforme Ata de Sessão disponibilizada no Site desta Prefeitura.

Habilitação

HABILITAÇÃO – Processo nº. 140/2020, Tomada de Preços nº 022/2020, Objeto: Contratação de empresa para Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

– Local: Avenida Belo Horizonte, s/n. no Bairro Vila Atlântica – Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro, e Projeto Básico em anexo. A CPL, HABILITA as empresas Agile PG Eireli

– EPP, Agnus Engenharia Eireli, e Ipec Construtora LTDA por atenderem todas as exigências do Edital. Fica aberto prazo para recurso (Art. 109 da Lei 8.666/93), não havendo interposição de recurso fica designada a

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

abertura dos envelopes nº 02 - Propostas para o dia 06 de Janeiro às 10:00hs. Luciana de Mello F. Gonzaga - Pres. Com. de Licitação

Homologação

Termo de Homologação – José Carlos de Cerqueira Júnior, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2019, no exercício de suas atribuições legais, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO a empresa: White Martins Gases Industriais Ltda., o Lote nº. 01 - Cota Principal com os valores unitários de: item 1.01 - R$. 16,92; 1.02 - R$. 14,10; 1.03 - R$. 42,23; 1.04 - R$. 18,80; Lote nº. 02 - Cota Principal com os valores unitários de: item 2.01 - R$. 16,64; 2.02 - R$. 45,06; 2.03 - R$. 18,48,e, a empresa Atmosfera Gases Especiais e EPIS Ltda EPP, o Lote nº. 03 - Cota Reservada com os valores unitários de: item 3.01 - R$. 26,00, 3.02 - R$. 28,00, 3.03 - R$. 42,00, 3.04 - R$. 40,00, e Lote nº. 04 - Cota Reservada com os valores unitários de: item 4.01 - R$. 15,86. 4.02 - R$. 44,40, 4.03 - R$. 40,00, do Edital Pregão Presencial nº. 029/2020, tendo como objeto Registro de Preços, para aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal, Óxido Nitroso e Locação de cilindros, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, visando aquisições futuras pelo órgão interessado. Mongaguá, 16 de dezembro de 2020.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REORDENAMENTO DA REDE PRIVADA SUAS MONGAGUÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida na Lei Municipal nº 1.694, de 12 de julho de 1996, reformulada pela Lei Municipal nº 1.760 de 10 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2.093, de 16 de maio de 2005,

CONSIDERANDO os § 1º, § 2º e § 3º do art. 3º da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e da outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBRH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 14 de maio de 2014;

CONSIDERANDO as Resoluções CMAS nº 015/2015 e 001/2019;

CONSIDERANDO a 11º Reunião Ordinária do CMAS - Mongaguá/SP, de 10 de Novembro de 2020;

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

MONGAGUÁ PREFEITURA

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o reordenamento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs inscritas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Mongaguá - SP, componentes da rede privada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Mongaguá -SP.

Art. 2º - O reordenamento terá prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 3º - O reordenamento ocorrerá mediante encontros mensais entre técnicos/as facilitadores/as e os/as representantes e equipe técnica das OSCs de Mongaguá - SP.

§ 1º - Os encontros referentes ao reordenamento serão organizados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Mongaguá -SP, podendo contar com o auxílio de terceiros.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 10 de novembro de 2020.

NIVALDO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR
Presidente CMAS – 2019-2021.

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

MONGAGUÁ PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ - PMAS - MONGAGUÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida na Lei Municipal nº 1.694, de 12 de julho de 1996, reformulada pela Lei Municipal nº 1.760 de 10 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2.093, de 16 de maio de 2005,

CONSIDERANDO a IV Reunião Extraordinária do CMAS - Mongaguá, de 17 de novembro de 2020.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social de Mongaguá para o ano de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 17 de novembro de 2020.

NIVALDO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR
Presidente CMAS – 2019-2021.

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

MONGAGUÁ PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida na Lei Municipal nº 1.694, de 12 de julho de 1996, reformulada pela Lei Municipal nº 1.760 de 10 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2.093, de 16 de maio de 2005,

CONSIDERANDO a IV Reunião Extraordinária do CMAS - Mongaguá, de 17 de novembro de 2020.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos do Governo Federal.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 17 de novembro de 2020.

NIVALDO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR
Presidente CMAS – 2019-2021.

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

MONGAGUÁ PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DE OSCs, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS JUNTO AO CMAS - MONGAGUÁ, BEM COMO DO REORDENAMENTO DE OSCs INSCRITAS NO CMAS - MONGAGUÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida na Lei Municipal nº 1.694, de 12 de julho de 1996, reformulada pela Lei Municipal nº 1.760 de 10 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2.093, de 16 de maio de 2005,

CONSIDERANDO os § 1º, § 2º e § 3º do art. 3º da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e da outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBRH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

MONGAGUÁ PREFEITURA

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 14 de maio de 2014;

CONSIDERANDO as Resoluções CMAS nº 015/2015 e 001/2019;

CONSIDERANDO a 12º Reunião Ordinária do CMAS - Mongaguá, de 15 de dezembro de 2020.

Delibera:

Art. 1º - Cancelar as inscrições das Organizações Não Governamentais e Governamentais, Serviços, Programas e Projetos inscritas junto ao CMAS - Mongaguá sob os números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145.

Art. 2º - Manter as Organizações Não Governamentais inscritas junto ao CMAS Mongaguá sob os números 45, 66, 73, 141 e 142 em reordenamento, conforme as considerações acima, no período de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação desta resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 15 de Dezembro de 2020.

NIVALDO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR
Presidente CMAS – 2019-2021.

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br